



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APECS-BRASIL**

### **EDITAL 01/2024**

A Associação de Pesquisadores e Educadores em Início de Carreira sobre o Mar e os Polos - APECS-Brasil, representada pelo seu Presidente Raphael Fernandes Vieira em consonância com o parágrafo único do Art. 28 do Estatuto Social vigente da APECS-Brasil, aprovado em 15/05/2018, assim como as deliberações da Comissão Eleitoral, CONVOCAR todos os associados para participarem do processo ELEITORAL da Diretoria desta associação. Conforme o Estatuto Social, podem votar os membros participativos, diretoria executiva atual e todos os associados cadastrados na APECS-Brasil até o período de 24 horas (1º de setembro de 2024) que antecede a publicação deste edital.

De acordo com o Art. 51 do Estatuto Social da APECS-Brasil, as eleições para compor a nova Diretoria serão realizadas por meio de chapas, devendo constar os nomes dos concorrentes e seus respectivos cargos, bem como a denominação da referida chapa, seguindo a ordem:

Presidente e Vice-presidente;

1º Secretário e 2º Secretário;

1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

1º Coordenador Científico e 2º Coordenador Científico;

1º Coordenador de Educação e 2º Coordenador de Educação;

1º Coordenador de Multimídia e 2º Coordenador de Multimídia;

1º Coordenador de Captação de Recursos e 2º Coordenador de Captação de Recursos;

1º Coordenador de Cursos e 2º Coordenador de Cursos.

Coordenador de Relações Internacionais.



## 1. DOS ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

Conforme **Art. 28º, §1º** do Estatuto Social da APECS-Brasil, qualquer membro associado poderá candidatar-se à diretoria executiva, desde que considerado membro em início de carreira, onde o candidato deve ter no máximo 7 (sete) anos desde a obtenção do último grau acadêmico; no entanto, de acordo com o **§2º**, não poderão se candidatar aos cargos de diretoria da associação os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Observação:** de acordo com o **Art. 28º, §3º** do Estatuto, o mandato de todos os membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

## 2. NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO:

### 2.1 Recebimento eletrônico de Inscrições de Chapas

As chapas que desejam concorrer a diretoria da APECS-Brasil podem se inscrever no prazo conforme o Anexo I por meio de um único e-mail a ser enviado à Comissão Eleitoral para o endereço <presidenciaapecsbrasil@gmail.com>. No campo assunto, a chapa a ser inscrita deve preencher “Inscrição de Chapa\_Eleição Diretoria APECS 2024/2026” e valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa. A validação do recebimento do e-mail está condicionada a resposta da Comissão confirmando seu recebimento.

**Observações:** De acordo com o **Art. 51º**, do Estatuto Social da APECS-Brasil, nas inscrições das chapas devem constar os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos. Será indeferida a inscrição da chapa que possuir uma pessoa postulando a ocupar dois ou mais cargos na mesma Diretoria, ou, ainda, participar de inscrições em duas chapas.

### 2.2 Homologação das chapas

A divulgação do resultado preliminar bem como os recursos das chapas inscritas ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Anexo I. O resultado final com as



chapas homologadas pela Comissão Eleitoral será divulgado em **07/10/2024** pelo sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com>.

## 2.3 Apresentação de propostas das chapas

As chapas deverão enviar suas propostas de ação de trabalho à Comissão Eleitoral pelo e-mail [presidenciaapecsbrasil@gmail.com](mailto:presidenciaapecsbrasil@gmail.com) no ato da inscrição e a APECS-Brasil fará sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.apecsbrasil.com/> conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

**Observação:** A proposta não deverá ultrapassar 500 palavras.

## 2.4 Período para apreciação das propostas pelos associados.

Os textos das propostas estarão disponíveis no site da APECS-Brasil a partir da divulgação do resultado preliminar das chapas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

## 2.5 Período de Realização de Eleições

As eleições terão início conforme cronograma estabelecido no Anexo I, a partir das **09:00**, quando o formulário eletrônico estará disponível no sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com> e irão até às **23h59 horas da data final**. Os horários se referem ao horário oficial de Brasília, Brasil. A comissão eleitoral enviará aos associados eleitores orientações para votação até o dia 07 de outubro de 2024. O processo de votação se dará exclusivamente por meio de formulário eletrônico, sendo inválido o voto por qualquer outro meio.

## 3. APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o fechamento do período de votação. Respeitando o Estatuto, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Em caso de empate na eleição, de acordo com o **Art. 58** do Estatuto Social, será realizado um novo turno, 25 (vinte e cinco) dias após a apuração do primeiro turno, dele participando as duas chapas mais votadas, de acordo ao cronograma apresentado no Anexo I.



## 4. RESULTADO DA CHAPA ELEITA

O resultado das eleições, após encerrada a coleta de votos eletrônica e respectiva apuração, será homologado pela Comissão Eleitoral e, aferida sua regularidade pela Comissão Eleitoral, será proclamada a chapa eleita bem como os candidatos integrantes em **31/10/2024**, para todos os efeitos legais. A consulta do resultado das eleições poderá ser realizada no sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com>.

## 5. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

As eleições serão regidas pelo Estatuto Social da APECS-Brasil conforme o **CAPÍTULO X** e seus artigos, eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberadas pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito eleitoral.

## 6. DOS RECURSOS

Para interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico [presidenciaapecsbrasil@gmail.com](mailto:presidenciaapecsbrasil@gmail.com) seguindo os prazos do cronograma constante no Anexo I com o título **Recurso**.

## 7. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta por cinco membros, sendo eles:

1. Amanda Leal da Silva Teodoro (Presidente)
2. Guilherme Afonso Kessler (Vice-presidente)
3. María Jimena Cruz
4. Paola Barros Delben
5. Raphael Fernandes Vieira



# APECS BRASIL

Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

## Compete à Comissão Eleitoral:

- I - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução Eleitoral, assegurando a regularidade do processo eleitoral;
- II - receber, processar e julgar os pedidos de inscrição de chapa(s);
- III - receber, processar e julgar os recursos apresentados;
- IV - adotar as providências necessárias para execução do processo de votação e executar a sua apuração, podendo requisitar tantos auxiliares quantos forem necessários ao bom andamento dos trabalhos;
- VI - como último ato, entregar à Presidência da APECS-Brasil o relatório do resultado do processo eleitoral;
- VII - praticar todos e quaisquer atos inerentes ao processo eleitoral.

---

Raphael Fernandes Vieira  
Presidente APECS-Brasil (2022-2024)

---

Amanda Leal Teodoro  
Presidente da Comissão Eleitoral



**Anexo I. Cronograma das etapas do Edital de Eleição da Diretoria da APECS-Brasil – Edital Nº 01/2024.**

<b>Etapas do Processo</b>	<b>Datas Importantes</b>
Lançamento do Edital	02 de setembro
Inscrições das Chapas	<b>20 de setembro a 03 de outubro</b>
Resultado preliminar das chapas	04 de outubro
Período de recurso homologação das chapas	05 a 06 de outubro
Resultado final da homologação das chapas	07 de outubro
Envio de orientações aos associados eleitores	07 de outubro
Período de realização das eleições	<b>18 a 21 de outubro</b>
Apuração dos votos	22 de outubro
Resultado preliminar da Chapa Eleita	23 de outubro
Período de recursos sobre o resultado	24 a 27 de outubro
Homologação da Chapa Eleita	<b>31 de outubro</b>
Segundo turno ( em caso de mais de duas chapas)	16 a 18 de novembro
Resultado provisório	19 de novembro
Período de recursos	20 a 24 de novembro
Resultado final	26 de novembro
Prazo para nova diretoria assumir	<b>30 dias após homologação</b>
Início da vigência da Diretoria Eleita (1º turno)	01 de dezembro